



# Câmara Municipal de Cascavel

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recabi em 12/03/13

ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Lido em 12/03/13

*Kleide S. Mayer*

Directora de Planário e Apoio às Sessões

*Gugu Bueno*

Vereador - 1º Secretário

## PROJETO DE LEI Nº. 046 DE 2013.

(Autor: Vereador Vanderlei Augusto da Silva/PSC)

**Institui a Semana Municipal Todos Contra a Pedofilia, no Município de Cascavel e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Cascavel, estado do Paraná, aprova:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Cascavel, a Semana Municipal Todos Contra a Pedofilia.

**Parágrafo único.** A Semana Municipal Todos Contra a Pedofilia será realizada anualmente, no período de 13 a 18 de maio de cada ano.

**Art. 2º** A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 3º** A Semana Municipal Todos Contra a Pedofilia terá por objetivo conscientizar a população por meio de procedimentos informativos, educativos, organizativos, palestras, audiência pública e conferências, a fim de que a sociedade possa conhecer melhor o assunto e debater sobre iniciativas de combate ao crime de pedofilia.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, autorizado a criar, organizar e implantar todas as ações necessárias a serem realizadas nesta semana.

**Parágrafo único.** Para realização do evento, deverá ser criada, com antecedência de cento e cinquenta (150) dias, uma comissão paritária, composta por representantes da sociedade civil organizada e do Poder Público, por ato conjunto do Poder Executivo Municipal e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando à organização e a realização do evento.

**Art. 5º.** Poderá o Poder Executivo Municipal firmar parcerias com a iniciativa pública, pessoas físicas e jurídicas, igrejas e universidades para a realização e a organização da Semana Municipal Todos Contra a Pedofilia.

**Art. 6º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais entidades representativas, a convidar representantes do Governo Federal, do Governo do Estado e demais segmentos representativos da criança e do adolescente, para promoverem conferência e palestras e debaterem em audiência pública ações que visem ao combate ao crime de pedofilia.



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

**Art. 7º.** Demais normas necessárias para a realização da Semana Municipal Todos Contra a Pedofilia serão regulamentadas por ato próprio do Poder Executivo Municipal.

**Art. 8º.** As despesas com a execução da Semana Municipal Todos Contra a Pedofilia serão suportadas com recursos oriundos de dotação própria do Município, suplementadas se necessário, atendendo aos requisitos impostos pelo art. 43, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

**Art. 9º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Neves Formighieri, 61º aniversário de Cascavel.  
Em 12 de março de 2013.

Vanderlei Augusto Da Silva  
Vereador/PSC

## **Exposição de Motivos**

A Lei, como fruto da vontade do povo, no Estado Democrático de Direito – como é no Brasil – não poderia estabelecer de forma diferente, e ,por isso mesmo, a Constituição Brasileira elegeu como a prioridade das prioridades o direito da criança e do adolescente.

Somente uma vez o termo “absoluta prioridade” foi utilizado na Carta Magna, e o foi no artigo 227, em que estabelece, entre os deveres e objetivos do Estado, juntamente à sociedade e à família, assegurar a crianças e adolescentes os direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à dignidade e ao respeito, dentre outros. Garantir a observação dos direitos da infância e da adolescência é o único meio seguro e perene de garantir o progresso, a evolução e a melhoria de vida para todas as pessoas. É investir no futuro.

## **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL:**

*Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com **absoluta prioridade**, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (grifo nosso)*

O abuso sexual ou a exploração sexual cometidos contra criança e o adolescente (crimes ligados à pedofilia) atingem todos os seus direitos. A criança que



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

vítima de um crime ligado à pedofilia tem, evidentemente, desrespeitados os seus direitos à saúde (uma vez que agredida fisicamente pelo abuso sexual), à vida, à dignidade, ao respeito e à liberdade. A criança que é vítima de pedofilia tem atacada drasticamente sua autoestima, conseqüentemente, torna-se depressiva e apresenta sequelas para toda a vida, tendo atingidos, pois, seus direitos à saúde (também mental), à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização e à cultura.

*“Na década de noventa, a exploração comercial e sexual infantil vitimou milhões de crianças e adolescentes no mundo. Devido à pobreza, o desemprego, à desestruturação familiar e à banalização da sexualidade, a pedofilia ressurgiu na calada da vida cotidiana como uma perversão sexual, a ponto de interferir de forma drástica no desenvolvimento psíquico infantil, provocando traumas irreversíveis e doenças transmissíveis por sexo. A infância, convocada pelo adulto a assumir uma identidade sexual, mostra-se nas imagens eletrônicas da pornografia infantil. Esse fenômeno, criando pela cultura moderna, se destaca como um sintoma de mal-estar da atualidade, ao mesmo tempo em que mobiliza legiões contra a pornografia infantil.” (HISGAIL, Fani. Pedofilia, um estudo psicanalítico. 2007: Iluminuras)*

Como sabemos, “é dever da família, da sociedade e do Estado” (artigo 227 da CF/1988) tomar medidas sérias, eficazes e urgentes para impedir que esse mal se alastre e traga profunda degradação ao que temos de mais caro: a criança e o adolescente.

Um dos fatores mais importantes para a prevenção e o combate ao abuso e à exploração sexual infanto-juvenil, ou seja, à prática de crimes ligados à pedofilia, garantindo o direito à saúde (física e mental) de milhares de crianças e adolescentes, é a conscientização da população.

O conhecimento mínimo a respeito do assunto é necessário não somente para que as pessoas façam as denúncias (de modo responsável), propiciando a repressão legal ao crime, mas, principalmente, para que efetivem a prevenção, evitando que crianças e adolescentes sejam vítimas de estupro e exploração sexual. Esse é o objetivo primordial da campanha “Todos Contra a Pedofilia”.

As discussões sobre abuso e a exploração sexual infanto-juvenil eram raras, para alguns um verdadeiro “tabu”, e, por causa da falta dessa abordagem pública e mais ampla, via de regra a prevenção e a repressão ficavam prejudicadas.

Estima-se que, ao menos antes das providências da “CPI da Pedofilia” e das atuais campanhas nacionais, menos de 10% dos casos de abuso e a exploração sexual infanto-juvenil acontecidos no Brasil eram trazidos à tona e contavam com algum tipo de apuração e, conseqüentemente, atendimento às vítimas.

Hoje, após um trabalho de quase três anos junto à CPI da Pedofilia, vejo que, infelizmente, todos os tipos de violência sexual (seja o abuso ou a exploração sexual, por meio da prostituição infantil; estupro; produção, distribuição e uso de



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

pornografia infantil; *internet grooming*; incesto etc.) grassam em nosso País e no mundo... e no Brasil ainda não temos todos os meios, ou seja, meios realmente eficazes para realizar a devida proteção das vítimas pela sociedade, por meio de prevenção e repressão.

Observamos que em locais onde a pobreza e a falta de instrução imperam é comum vermos crianças vendidas para uso sexual de adultos depravados; mães que levam as filhas (crianças e adolescentes) à prostituição; pais que estupram filhas; agenciamento de crianças a partir dos cinco anos de idade para o prazer sexual de pedófilos criminosos; leilão de crianças e virgens em bordéis; excursões de estrangeiros que vêm ao Brasil para turismo sexual...

Mas é bom que se ressalte que o abuso sexual acontece em todas as classes sociais, credos e níveis intelectuais: há vários casos de Juizes, Promotores, Deputados que estupravam crianças de forma cotidiana, Médicos que abusavam de pacientes; líderes religiosos (Padres e Pastores) que abusavam de fiéis; Pais-de-santo que usavam de sua posição para manter relação sexual com meninos e meninas; funcionários públicos graduados que distribuíam pornografia infantil pesada, usando computadores do serviço público; conceituados pais de família que abusavam de seus filhos e filhas, sob o silêncio das mães etc.

Também é notável o grande número de casos de abuso e exploração sexual infanto-juvenil documentados pela mídia, por meio de jornais, revistas, programas de televisão etc. A cada dia nos deparamos com notícias de casos de estupro, abuso sexual dentro de casa, casos de prostituição infanto-juvenil, pornografia infantil e *grooming* na internet etc.

A conscientização da população é fundamental para a consecução do objetivo primordial da "CPI da Pedofilia", que é proteger a criança e o adolescente brasileiro do abuso sexual e da exploração sexual (crimes ligados à Pedofilia), especialmente considerando que seus direitos (da criança e do adolescente) são a *prioridade absoluta* do Brasil, conforme estabelecido no artigo 227 da Constituição Federal.

Por meio das audiências públicas realizadas no Senado Federal e em diversos locais do País (Manaus/AM, Boa Vista/RR, Goiânia/GO, Uberlândia/MG, Porto Alegre/RS, Belém e Marajó/PA, Fortaleza/CE, Vila Velha/ES, Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP etc.), por meio de palestras de especialistas, cursos no Brasil e no exterior, pesquisas e trabalhos na internet, a CPI buscou apurar casos de crimes ligados à pedofilia, bem como obter o conhecimento necessário ao tratamento adequado do assunto.

A "CPI da Pedofilia" produziu legislação específica, parte já aprovada (Lei 11.829/2008) e parte em andamento (14 projetos), visando preencher as lacunas legais na proteção da criança e do adolescente, bem como adequar o Brasil à realidade tecnológica e à legislação internacional.

Porém, toda a legislação é inútil sem a participação popular na denúncia *responsável* dos criminosos e na prevenção dos crimes. É preciso que todos estejamos



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

atentos, especialmente pais, professores, médicos, funcionários públicos especializados e todos aqueles que lidam diretamente com crianças.

Buscando esta conscientização da população sobre a necessidade de se prevenir e punir o abuso sexual e a exploração sexual de crianças e adolescentes (crimes ligados à Pedofilia), a “CPI da Pedofilia”, especialmente por meio de seu Presidente (Senador Magno Malta), originou a campanha **“TODOS CONTRA A PEDOFILIA”**.

Em suma, a ideia é congrega aqueles que compartilham a preocupação com nossas crianças e jovens e acreditam nessa luta, com o objetivo de combater, especialmente por meio da prevenção, os crimes ligados à pedofilia.

No Município de Cascavel, a campanha é realizada todos os anos, sempre no período de 13 a 18 de Maio, como a “A Semana Todos Contra a Pedofilia em Cascavel”, inicialmente organizada em data pré-estabelecida pela comissão que realiza a campanha, liderada pela Secretaria Regional de Cidadania Quadrangular.

Esse movimento iniciou-se em 2010, usando os mesmos moldes e objetivos da campanha Nacional, adaptando-se à realidade de nossa cidade.

Em 2010, durante as atividades desenvolvidas na disciplina de Cidadania, do Instituto Teológico Quadrangular – ITQ, em que o Pastor Valdair Mauro Debus é Professor, em conjunto com os alunos, realizamos o primeiro evento “Seminário Abuso Sexual contra Crianças e Adolescentes”, com a participação especial do Pastor e Psicólogo Reginaldo Moreira, de Porto Alegre-RS.

Em 2011, realizou-se o segundo evento com a participação especial do Idealizador do Movimento Todos Contra a Pedofilia, Dr. Carlos Fortes, Promotor de Justiça da Vara da infância e Juventude de Divinópolis-MG, e assessor técnico da CPI da Pedofilia, Presidida pelo Senador Magno Malta, e a participação do Pr. e Psicólogo Reginaldo Moreira. Durante a campanha, foi realizado ato público, com caminhada pelo centro da cidade, com a distribuição de informativos com orientação sobre o tema Pedofilia.

Em 2012, realizou-se o terceiro evento com a participação Especial de seis palestrantes: Pr. e Psicólogo Reginaldo Moreira - palestrante *honoris causa* da Campanha em Cascavel, Dra. Mariza Lobo (Psicóloga, Curitiba-PR), Prof.<sup>a</sup> Andrea Martelli, (Unioeste - Cascavel-PR), Prof.<sup>a</sup> Adriana Turbay (Psicóloga e Assistente Social, Curitiba - PR), Dr. Gilberto Pascolat (Médico Pediatra e Hebiatra, Curitiba-PR). Além disso, houve ato público: “Vista-se de preto” em luto pelas vítimas de abuso e violência sexual e a caminhada pelo calçadão e vários depoimentos de ex-vítimas de abuso ou exploração sexual.

Dessa forma, com o crescimento do evento, faz se necessário que ele se torne um evento no âmbito municipal, visando à participação do poder público e da sociedade civil organizada, no intuito de combater os crimes contra a pedofilia em nosso Município.